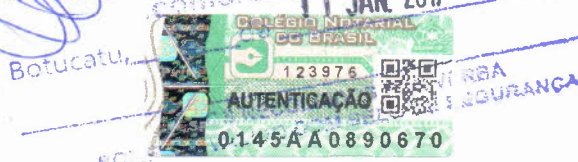


CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016,
CONVOCADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA FINS
DE CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E
DEMAIS CONDIÇÕES SOCIAIS DE INTERESSE DA CATEGORIA.*****

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016, às 10:00 horas, em Segunda convocação reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo, sito À Rua Engº Saint Martin, 35-65- Jardim Aeroporto, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 60.251.758/0001-24, os proprietários das empresas funerárias do Estado de São Paulo, conforme Edital de Convocação, publicado no "Jornal Agora", edição do dia 22 de outubro de 2016, com a finalidade específica de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; b) Deliberação sobre concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo, para promover entendimento objetivando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou instauração de Dissídio Coletivo de interesse da Categoria. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convidou para fazerem parte da mesa os seguintes diretores; Wilson Martins Marques, Ângelo José Panico, Gustavo Cardassi e a assessora jurídica, Dra. Dulce Cristina C. Do Nascimento, composta a mesa o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura do edital de convocação e a Ata da Assembleia anterior, a qual após lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade sem emendas ou rasuras. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, usando da palavra, teceu esclarecimentos sobre a reunião realizada com o Presidente do Sindicato dos empregados, onde foi entregue o rol de reivindicações dos empregados contendo as seguintes cláusulas: política de reajuste salarial, aumento real, piso salarial, supressão de requisitos para a equiparação salarial, reajuste semestral, empregados admitidos após o mês de novembro de 2015, salário admissão, adicional por tempo de serviço, horas extras, sobre aviso, compensação de horário de trabalho, contrato de trabalho temporário, jornada de trabalho de 12x24 e 12x36, pagamento do salário, adiantamento salarial (VALE), recebimentos que compõem a remuneração, comprovante de pagamento, atraso de pagamento, complementação de salários, deficientes físicos, ausências justificadas, abono por aposentadoria, empregados em vias de aposentadoria, auxílio funeral, serviços externos, autorização para desconto em folha de pagamento, férias, estabilidade do emprego em auxílio doença, estabilidade do empregado em acidente do trabalho, aviso prévio, quadro de aviso, recrutamento interno e externo, sindicalização, mensalidade sindical, garantia de cumprimento das obrigações legais, qualidade/produtividade, proteção coletiva e individual, fornecimento de uniformes e roupas de trabalho,



condições sanitárias, exames médicos, água potável, vale refeição, vale alimentação ou cesta básica, acidente fatal, cipa, técnicos em segurança do trabalho, primeiros socorros, treinamento em segurança do trabalho, contribuição assistencial, prazo para recolhimento da contribuição sindical, adicional de insalubridade, homologações, revisão da convenção coletiva, multa, solução de divergências, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, abrangência, vigência, depósito e registro. Após a leitura do mesmo o Sr. Presidente, usando a palavra prestou esclarecimentos em torno da atual legislação relativamente a Convenção Coletiva de Trabalho. Acrescentou, ainda, que este Sindicato tudo fará para que se realize uma Convenção Coletiva que atenda as necessidades da categoria e que a presente Assembleia tem como objetivo o exame das reivindicações dos empregados as quais após as discussões, O Sr. Presidente submeteu ao plenário e foram alteradas as seguintes cláusulas: **política de reajuste salarial** – foi sugerido um reajuste de 7,6239%(sete inteiros e seis mil duzentos e trinta e nove décimos de milésimos), **aumento real**- conceder a título de aumento real percentagem de 2% (dois por cento) sobre ganhos acima do piso, **piso salarial**- item “a” passou a R\$ 1.014,20 (hum mil, quatorze reais e vinte centavos) por mês ou R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por hora, para os empregados que exercem exclusivamente as funções de vendedores, motoristas de ambulância de simples remoção, auxiliares, e ajudantes gerais, sendo observado, porém o menor salário na função- item “b” passou a R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos) por mês ou R\$ 5,87(cinco reais e oitenta e sete centavos) por hora e acrescentar no item “b” inclusive Agente Funerário, função esta que compreende as seguintes tarefas: preparação de corpos, atendimento ao público, serviços administrativo pertinentes ao funeral e remoção de corpos por via terrestre, utilizando-se de veículos automotores, sendo também observado o menor salário na função, **horas extras** – manter cláusula anterior, e acrescentar Parágrafo Primeiro-"Devido à peculiaridade dos serviços prestados pelas Empresas Funerárias, o funcionário, quando estiver executando uma remoção ou traslado de corpo, ou quando o atendimento funerário por ele iniciado estiver em curso, e, no decorrer do serviço seu horário de trabalho se encerrar, poderá executar horas extras em quantidades necessárias para a finalização deste serviço específico". **sobre aviso**- manter cláusula anterior, **compensação de horário de trabalho** –manter a clausula anterior, **jornada de trabalho**- manter clausula anterior, e acrescentar “escala de revezamento como as abaixo discriminadas”

Botucatu, _____ de _____ de _____
11 JAN 2017

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
SOMENTE VÁLIDO COM SELO DE SEGURANÇA

escala de agente funerário operacional
(trabalha na remoção)

nov	dia	trab/folga	horas
TER	1	T	8
QUA	2	T	8
QUI	3	T	8
SEX	4	T	8
SAD	5	F	0
DOM	6	F	0
SEG	7	T	8
TER	8	T	8
QUA	9	T	8
QUI	10	T	8
SEX	11	T	8
SÁB	12	T	8
DOM	13	T	8
SEG	14	F	0
TER	15	T	8
QUA	16	T	8
QUI	17	T	8
SEX	18	T	8
SÁB	19	F	0
DOM	20	F	0
SEG	21	T	8
TER	22	T	8
QUA	23	T	8
QUI	24	T	8
SEX	25	T	8
SÁB	26	T	8
DOM	27	T	8
SEG	28	F	0
TER	29	T	8
QUA	30	T	8

escala de agente funerário operacional
(trabalha na remoção)

DEZ	dia	trab/folga	horas
QUI	1	T	8
SEX	2	T	8
SAD	3	F	8
DOM	4	F	8
SEG	5	T	0
TER	6	T	0
QUA	7	T	8
QUI	8	T	8
SEX	9	T	8
SÁB	10	T	8
DOM	11	T	8
SEG	12	F	8
TER	13	T	8
QUA	14	T	0
QUI	15	T	8
SEX	16	T	8
SÁB	17	F	8
DOM	18	F	8
SEG	19	T	0
TER	20	T	0
QUA	21	T	8
QUI	22	T	8
SEX	23	T	8
SÁB	24	T	8
DOM	25	T	8
SEG	26	F	8
TER	27	T	8
QUA	28	T	0
QUI	29	T	8
SEX	30	T	8

2º Tabelião de Notas e Protestos

- CUSTAS R\$ 2,78
- ☐ Humberto Ricarelli
 - ☐ Francisco Ricarelli
 - ☐ Pedro Henrique Cantagalli
 - ☐ Silas de Moraes Corrêa
 - ☐ Julio Cesar de Oliveira
 - ☐ Fernando Luiz dos Santos
 - ☐ Geber Jurencio dos Reis
- Escreventes Autorizados

Autentico a presente fotocópia que
confere com o original

Botucatu, _____ de _____ de _____

11 JAN. 2017

SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA
SOMENTE VÁLIDO COM SELO DE SEGURANÇA

	hs trabalhadas	192
	folga de domingo	2
	folga de sabado	2
	folga de segunda	2
	total dias folga	6

SAB	31	F	0
	hs trabalhadas	192	
	folga de domingo	2	
	folga de sabado	3	
	folga de segunda	2	
	total dias folga	7	

tabela de agente funerário administrativo
(trabalha somente internamente)

nov	dia	trab/folga	horas
TER	1	t	12
QUA	2	t	12
QUI	3	f	0
SEX	4	f	0
SAD	5	t	12
DOM	6	t	12
SEG	7	f	0
TER	8	f	0
QUA	9	t	12
QUI	10	t	12
SEX	11	f	0
SÁB	12	f	0
DOM	13	t	12
SEG	14	t	12
TER	15	f	0
QUA	16	t	12
QUI	17	t	12
SEX	18	f	0
SÁB	19	f	0
DOM	20	t	12
SEG	21	t	12
TER	22	t	12
QUA	23	f	0
QUI	24	t	12
SEX	25	t	12
SÁB	26	f	0
DOM	27	f	0
SEG	28	f	0
TER	29	t	12
QUA	30	t	12

tabela de agente funerário administrativo
(trabalha somente internamente)

DEZ	dia	trab/folga	horas
QUI	1	f	12
SEX	2	f	12
SAD	3	t	0
DOM	4	t	0
SEG	5	f	12
TER	6	f	12
QUA	7	t	0
QUI	8	t	0
SEX	9	f	12
SÁB	10	f	12
DOM	11	t	0
SEG	12	t	0
TER	13	f	12
QUA	14	f	12
QUI	15	t	0
SEX	16	t	0
SÁB	17	f	12
DOM	18	f	12
SEG	19	t	0
TER	20	t	0
QUA	21	f	12
QUI	22	f	12
SEX	23	t	0
SÁB	24	t	0
DOM	25	f	12
SEG	26	f	12
TER	27	t	0
QUA	28	t	0
QUI	29	f	12
SEX	30	f	12
SAB	31	t	12

	hs trabalhadas	192
	folga de domingo	2
	folga de sabado	2
	dias trabalhados	16
	total dias folga	14

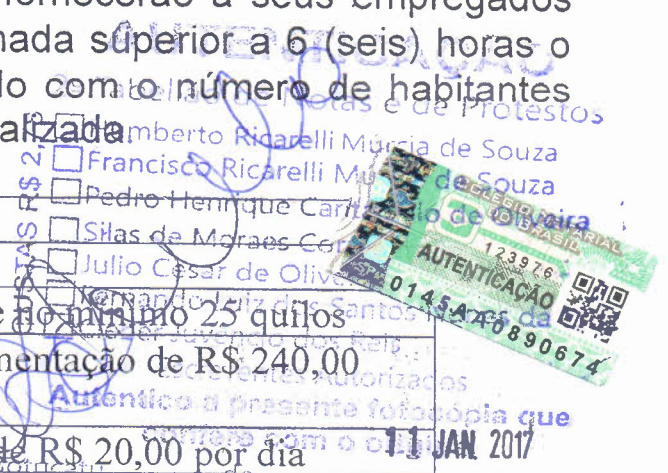
	hs trabalhadas	204
	folga de domingo	2
	folga de sabado	2
	dias trabalhados	15
	total dias folga	16

11 JAN 2017

adiantamento salarial (vale) – manter a cláusula anterior **ausência justificada** – manter a cláusula anterior, **empregados em vias de aposentadoria**-manter a cláusula anterior e acrescentar “por órgão oficial” **férias** – manter cláusula anterior, - **aviso prévio** – manter cláusula anterior, - **estabilidade do empregado em auxílio-doença**- manter cláusula anterior, **vale refeição ou cesta básica** –alterar para: As empresas fornecerão a seus empregados que trabalham em jornada integral (jornada superior a 6 (seis) horas o benefício abaixo discriminado de acordo com o número de habitantes da cidade em que a empresa estiver localizada

No. Habitantes	Benefício
Abaixo de 500.000	Cesta Básica de no mínimo 25 quilos
De 500.001 a 1.000.000 por mês	Vale Alimentação de R\$ 240,00
Acima 1.000.001	Vale Refeição de R\$ 20,00 por dia

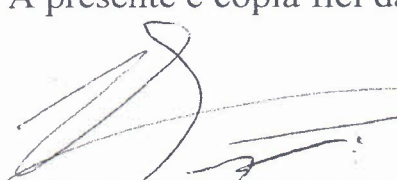
Manter os parágrafos; primeiro, terceiro e quarto, alterar paragrafo segundo para: “ ficam dispensadas de fornecer o referido vale refeição, vale alimentação ou cesta básica, as instituições que já fornecem refeição preparada no local de trabalho, adquirida ou que mantenham convênio com restaurante. Acrescentar: PARÁGRAFO QUINTO: As empresas são obrigadas a fornecer cesta básica ou vale alimentação aos funcionários afastados por motivo de auxílio doença e acidente de trabalho pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como aos afastados por auxílio maternidade pelo tempo de sua duração. E PARÁGRAFO SEXTO: A empresa instalada em localidade com menos de 500.000 habitantes que optar por fornecer o vale alimentação de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), fica isento da obrigação da cesta básica, acrescentar a cláusula CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL, Fica estabelecida a Contribuição Assistencial Patronal, na qual os integrantes desta categoria econômica, associadas e não associadas, deverão recolher ao Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo – SEFESP uma contribuição assistencial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em duas parcelas iguais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), vencendo-se a primeira em 01 de março de 2017 e a segunda em 01 de setembro de 2017, que deverão ser pagas em guias próprias fornecidas pelo Sindicato nos respectivos vencimentos.”- **adicional de insalubridade** – manter a cláusula do ano anterior, quanto as cláusulas: supressão de requisitos para equiparação salarial, reajuste semestral, empregados admitidos após o mês de novembro de 2015, salário admissão, adicional por tempo de serviço, contrato de trabalho temporário, pagamento do salário, recebimento que compõem a remuneração, comprovante de pagamento, atraso de pagamento, complementação de salários, deficientes físicos, abono por aposentadoria, auxílio funeral, serviços externos, autorização para desconto em folha de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

pagamento, estabilidade do empregado em acidente de trabalho, quadro de aviso, recrutamento interno e externo, sindicalização, mensalidade sindical, garantia de cumprimento das obrigações legais, qualidade/produtividade, proteção coletiva e individual, fornecimento de uniformes e roupas de trabalho, condições sanitárias, exames médicos, água potável, acidente fatal, cipa, técnicos em segurança do trabalho, primeiros socorros, treinamento em segurança do trabalho, contribuição assistencial, prazo para recolhimento da contribuição sindical, homologações, revisão da convenção coletiva, multa, solução de divergências, prorrogação, revisão, denuncia ou revogação, abrangência, vigência, depósito e registro, mantém-se as mesmas cláusulas anteriores, sendo tal sugestão aprovada por unanimidade.. Após, o Sr. Presidente salientou para os presentes que se manifestassem caso tivessem alguma dúvida. Não houve manifestação, somente usaram a palavra o Sr. Luis Cláudio Araújo, que se manifestou favorável pela concessão de poderes ao sindicato, através de sua diretoria, visando à celebração da convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados e na impossibilidade de sua concretização de Dissídio Coletivo. Colocadas às propostas em votação, foram às mesmas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes desejou fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a mim, Maria Ângela Andreotti que lavrasse a presente ata, servindo de secretária, a qual após lida e achada conforme pelos seus componentes da mesa assinada. Bauru 31 de outubro de 2016*****

“A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro”


Lourival Antonio Panhozzi
presidente


Maria Ângela Andreotti
secretária

2º Tabelião de Notas
de Botucatu

1º TABELIÃO

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
Praça Rubião Junior, 55 - Centro - CEP: 13603-710 - Telefone: (14) 3264-2721 - Fax: (14) 3815-3291
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) Nota(s) de Protesto de Letras e Títulos de: LOURIVAL ANTONIO PANHOZZI (42578) e de: MARIA ÂNGELA ANDREOTTI (42579) lavrada em 31 de outubro de 2016.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP
Cel.: Antonio Flávio Orefice
R. Cel. Joaquim Anselmo Martins, 865 - Centro - CEP: 13680-070 - Fone: (14) 3263-1005

LENÇÓIS PAULISTA (SP) 05 DE JANEIRO DE 2017
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) DE:
MARIA ÂNGELA ANDREOTTI

JOSÉ AP. DOMINGOS ARIOSO - SECRETÁRIO

Selos: 101147
VÁLIDAMENTE COMO SELO DE A

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
CUSTAS: R\$ 2,78
☐ Humberto Ricardo de Souza
☐ Francisco Roberto de Souza
☐ Pedro Henrique de Souza
☐ Silas de Moura
☐ Julio Cesar de Souza
☐ Fernando de Souza
☐ Cleber Junior de Souza
Escrituras Autorizadas
Autenticado em 11 JAN. 2017
BOTUCATU
123976
AUTENTICAÇÃO
0145AA0890875
SELONDA
SOMENTE VÁLIDA COM SELO DE SEGURANÇA

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ANTÔNIO FLÁVIO OREFICE
LENÇÓIS PTA SP
EVANDRO BIRAL
TAB SUBST
FONE (14)
3264-2721

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP
ANTÔNIO FLÁVIO OREFICE
0145AA0890875

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE
BAURU – SP**

RUA RIO BRANCO, 16-56 – VILA AMERICA
CEP Nº 17.014-037 – FONE (14) 3010-8040

LUIS MARCIO OLINTO PESSOA
OFICIAL

CERTIFICA

Que o presente título foi PROTOCOLIZADO
no Livro A sob nº 63.924 MICROFILMADO
sob o mesmo número, AVERBADO EM
FRENTE AO REGISTRO nº 2.827 do Livro
A-PJ em 04 de janeiro de 2017. O referido
é verdade e dou fé.

Bauru, 04 de janeiro de 2017.

LEANDRO AGULHARI GONÇALVES
Escrevente Autorizado

EMOL: 64,62	SINOREG: 3,40
EST.: 18,35	T. JUST.: 4,42
IPESP: 9,48	ISS: 1,28
M.P.: 3,10	TOTAL: 104,65

2º Tabelião de Notas e de Protestos

CUSTAS R\$ 2,78

☐ Humberto Ricarelli Múrcia de Souza

☐ Francisco Ricarelli Múrcia de Souza

☐ Pedro Henrique Canabarro de Oliveira

☐ Silas de Moraes Costa

☐ Julio Cesar de Oliveira

☐ Fernando Luiz de Oliveira

☐ Cleber Juvenal dos Santos

Escrevente Autorizado

Autentico e confere cópia que

confero original

Botucatu, _____ de _____

11 JAN 2017

